



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, E A EMPRESA ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por sua Subsecretária de Assuntos Administrativos, a senhora **ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**, nomeada pela Portaria SE/MDS nº 1.598, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula SIAPE [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.287.521/0001-81, sediada na Avenida Circular, nº 1192, Loja 46, Condomínio Shopping 1000, Setor Pedro Ludovico, em Goiânia/GO, CEP 74.823-020, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o senhor **LINEU LINO LEMOS**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.068597/2022-51** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 26/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/08/2026 a 12/08/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993, com possibilidade de encerramento antecipado pela contratante mediante comunicação prévia de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, quando da conclusão do processo licitatório substitutivo.

1.1.2. SUPRIMIR 3,5% do valor inicial anual atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 118.362,34 (cento e dezoito mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos) anuais, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.3. ALTERAR a Cláusula Segunda – Preço, em função da supressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 272.425,24 (duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 3.269.102,90 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil cento e dois reais e noventa centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Tipo de Veículo	Unidade de medida	Quantidade total diária 10h	Quantidade total diária 24h	Valor Unitário diário 10h	Valor Unitário diário 24h	Quantidade total transfer	Valor unitário transfer	Valor Global
2 - Serviços Eventuais - Região Nordeste	1	Categoria I - Popular - tipo sedan	Diária	214	113	818,83	1.146,92	95	532,58	355.426,50
	2	Categoria II - Executivo	Diária	100	50	1.077,69	1.365,13	54	762,15	217.182,11
	3	Categoria III - Caminhonete 4x4	Diária	31	22	1.297,18	1.581,81	-	-	75.012,54
	4	Categoria IV - Van	Diária	30	20	1.219,93	1.983,92	-	-	76.276,10
	5	Categoria V - Veículo de Representação, com proteção balística (blindado), tipo SEDAN de grande porte.	Diária	6	12	1.709,31	3.294,98	-	-	49.795,58
	Valor total mensal									64.474,40
	Valor total anual									773.692,83
4 - Serviços eventuais - Região Sudeste	1	Categoria I - Popular - tipo sedan	Diária	423	215	758,17	1.116,19	100	518,31	612.517,56
	2	Categoria II - Executivo	Diária	420	120	984,57	1.195,26	90	734,16	623.026,47
	3	Categoria III - Caminhonete 4x4	Diária	24	22	1.249,54	1.523,69	-	-	63.510,14
	4	Categoria IV - Van	Diária	48	24	1.175,12	1.911,05	-	-	102.271,07
	5	Categoria V - Veículo de Representação, com proteção balística (blindado), tipo SEDAN de grande porte.	Diária	36	24	1.647,06	3.173,92	-	-	135.468,47
	Valor total mensal									128.066,14
	Valor total anual									1.536.793,71
5 - Serviços eventuais	1	Categoria I - Popular - tipo sedan	Diária	218	200	818,84	1.146,92	58	532,56	438.779,68
	2	Categoria II - Executivo	Diária	151	50	1.077,67	1.365,13	36	754,38	258.142,61

Região Sul	3	Categoria III - Caminhonete 4x4	Diária	48	36	1.283,95	1.565,66	-	-	117.993,62
	4	Categoria IV - Van	Diária	34	22	1.207,49	1.963,67	-	-	84.255,31
	5	Categoria V - Veículo de Representação, com proteção balística (blindado), tipo SEDAN de grande porte.	Diária	12	12	1.692,42	3.261,34	-	-	59.445,14
	Valor total mensal									79.884,70
	Valor total anual									958.616,36
VALOR TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO										272.425,24
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO EM 12 MESES										3.269.102,90

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1001

Programa de Trabalho: 236646

Elemento de Despesa: 339033

Plano Interno: M2000D05T02

SB: 09

Nota de Empenho: 2026NE000138

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1001

Programa de Trabalho: 236646

Elemento de Despesa: 339033

Plano Interno: M2000D05T02

SB: 09

Nota de Empenho: 2026NE000139

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1001

Programa de Trabalho: 236646

Elemento de Despesa: 339033

Plano Interno: M2000D05T02

SB: 09

Nota de Empenho: 2026NE000140

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

4.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

4.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

4.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome
CONTRATANTE

LINEU LINO LEMOS

Abril Tour Viagens e Turismo LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Tiago Luz de Oliveira

Nome: Raquel da Silva Trombini

SIAPE: [REDACTED]

SIAPE: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Lineu Lino Lemos, Usuário Externo**, em 12/08/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Sidia Benigno Silva Felipe, Subsecretário(a)**, em 12/08/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Luz de Oliveira, Testemunha**, em 12/08/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Testemunha**, em 17/08/2026, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED] e o código [REDACTED]

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2026 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.037112/2026-10.
Pregão Nº 90002/2024. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME..
Contratado: 12.957.444/0001-07 - FLEX PROJETOS E SISTEMAS LTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns de instalação e fornecimento de sistema de sinalização e acessibilidade padronizado. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 21/08/2026 a 21/08/2027. Valor Total: R\$ 446.125,00. Data de Assinatura: 21/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 550005

Número do Contrato: 26/2022.
Nº Processo: 71000.068597/2022-51.
Pregão Nº 13/2022. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 37.287.521/0001-81 - ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 26/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/08/2026 a 12/08/2027, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993, com possibilidade de encerramento antecipado pela contratante mediante comunicação prévia de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, quando da conclusão do processo licitatório substitutivo. Suprimir 3,5% do valor inicial anual atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 118.362,34 (cento e dezoito mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos) anuais, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/1993; Alterar a Cláusula Segunda - Preço, em função da supressão. Vigência: 13/08/2026 a 12/08/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.269.102,90. Data de Assinatura: 12/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 12/08/2026).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 36/2026

ESPÉCIE: O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio do Subsecretário de Gestão de Transferências, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 18 da IN/TCU/n.º 98, de 27/11/2024, resolve notificar, publicamente, o abaixo nomeado, residente em lugar incerto e não sabido, para regularizar as pendências na Prestação de Contas Financeira, registradas na Nota Técnica Complementar nº 8/2026-SE/SGT/CGPC-II (SEI 18627216), referente ao Termo de Convênio nº 41/2009 (Transferegov nº 705048), celebrado entre o então Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e o Município de Santo André/SP, tendo em vista a devolução pelos correios da diligência expedida pelo motivo: "mudou-se" Aviso de Recebimento (AR). O processo em tela encontra-se sob a guarda da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Desenvolvimento Social (CGPCDS), localizada no Setor Sudoeste, Edifício Montes, Entrequadras 301/302, Brasília - DF, CEP: 70673-150, e-mail: cgpcds@mds.gov.br, Telefone: 61-2030-1867.

Nome da Notificado	CPF	OFÍCIO CITATÓRIO
Carlos Alberto Grana	072.***.***-90	Ofício nº 281/2026/SE/SGT/CGPC-II

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a reprovação das contas e a instauração da respectiva Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa - TCU nº 98/2024 e da Lei 10.522/2002 e suas alterações.

HÉRBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO
Subsecretário de Gestão de Transferências.

Ministério do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e ServiçosINSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SEI INMETRO N.º 0052600.010425/2025-28
ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 12/2026
DO OBJETO: O presente acordo tem como escopo acompanhamento dos diversos produtos, instalações e serviços no mercado de tintas imobiliárias quanto à conformidade com normas técnicas, bem como portarias e normas aplicáveis pelo INMETRO. Entende-se por acompanhamento o aproveitamento da estrutura vigente do PSQ Tintas para a continuidade da coleta de produtos licitados e/ou comercializados no território brasileiro, com seu encaminhamento a laboratórios acreditados para confrontar com as certificações das portarias e normas, sendo certo que a não conformidade ou a desaprovação técnica ensejará as punições aplicáveis pelo INMETRO e divulgação ao mercado para proteção dos consumidores.
DAS PARTES: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, o Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações - ETSI e a Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas - Abrafati.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os participantes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos participantes.
DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 60 meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.
ASSINAM: Pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro): MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO - Presidente, Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações - ETSI: MARTIN CHATEL e pela Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas - Abrafati: LUIZ ANTONIO BELTRATI CORNACCHIONI - Procurador.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026.

EDITAL Nº 17, DE 24 DE AGOSTO DE 2026
SELEÇÃO PÚBLICA

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (Pronametro)
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA E DE AÇÕES TEMÁTICAS - 2026
O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), torna público que estarão abertas, de 26 agosto de 2026 a 08 de setembro de

2026, as inscrições para a seleção de propostas com concessão de bolsa para apoio ao desenvolvimento de Projetos de Pesquisa técnico-científica e de Ações Temáticas, por meio da participação de pesquisadores, especialistas e técnicos em ações, projetos e programas que estejam sob o encargo das unidades organizacionais do Inmetro.

O edital está disponível na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/inmetro/pt-br/pronametro/>.

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO
Presidente

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO SEI INMETRO N.º 0052600.011949/2025-36
ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 11/2026
DO OBJETO: A finalidade do financiamento é permitir que o Beneficiário execute o projeto ("o Projeto") apresentado na Candidatura, conforme descrito na proposta ID 02-240 - "Fortalecimento do CIAI/Inmetro como Polo Nacional Brasileiro para IA Confiável Alinhado com as Normas Europeias (02-240)", que constitui parte integrante do presente Contrato. O ETSI não recebe quaisquer bens ou serviços em contrapartida do pagamento do financiamento. Este Contrato não se qualifica como qualquer acordo de trabalho ou comercial. O ETSI não está operacionalmente envolvido no projeto e tem como único interesse o benefício público que resultará do Projeto, no que diz respeito aos objetivos do INDiCo-Globol.
DAS PARTES: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, o Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações - ETSI e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Beneficiário receberá uma contribuição financeira até ao montante máximo de: EUR 50.000,00 (cinquenta mil euros).
DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Contrato entra em vigor na data da última assinatura por todas as partes. Todas as atividades devem ser realizadas até 10/12/2026. Para evitar dúvidas, em circunstância alguma o prazo deste Contrato pode terminar depois de 31/12/2026, data de término do Acordo de Subvenção.
ASSINAM: Pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro): MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO - Presidente, Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações - ETSI: MARTIN CHATEL e pela Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep: JAIME ARTURO RAMINEZ - Presidente.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026.

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2026, assinado em 25/08/2026, ao Instrumento código 977248. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, Unidade Gestora: 81007. Conveniente: INSTITUTO DOM ORIONE, CNPJ nº 00102921000165. solicito a prorrogação da vigência da parceria para 06 (seis) meses. Valor Total: R\$ 500.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 15/09/2025 a 14/03/2027. Data de Assinatura do Instrumento: 12/09/2025. Signatários: Concedente: ISADORA RODRIGUES NASCIMENTO SANTOS, CPF nº ***.008.276-**, Conveniente: JOSUMAR DOS SANTOS, CPF nº ***.066.839-**.



INLABS
O Diário Oficial da União
em dados abertos

Acesse inlabs.in.gov.br e obtenha:

- Edições diárias do DOU em formato de dados abertos (XML)
- Edições diárias do DOU em formato PDF certificado
- Scripts para automatização de downloads
- Dicionário de dados

Diário Oficial da União Digital
Cada vez mais universal e tecnológico

